

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., COMPANHIA ABERTA, CNPJ Nº 04.913.711/0001-08 E NÚMERO DE INDICAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESAS – NIRE - 15300000114, REALIZADA ÀS 10 HORAS, DO DIA 16 DE ABRIL DE 2019.

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (2019) às 10 (dez) horas, no quinto pavimento do Edifício-Sede da Instituição Financeira, localizado à Avenida Presidente Vargas nº 251, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se em **ASSEMBLEIA GERL EXTRAORDINÁRIA**, devidamente convocada, os acionistas do Banco do Estado do Pará S.A., constantes do “Livro de Presença dos Acionistas”, que representavam mais de 2/3 (dois terços) do Capital Social, e com as especificações legais. O Senhor Aláudio de Oliveira Mello Júnior, Presidente do Conselho de Administração, assumiu a direção dos trabalhos, declarou instalada a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** e solicitou que o acionista Fábio Monteiro de Oliveira verificasse a existência de *quorum* legal e a presença de acionistas. Foi verificada a presença dos senhores, Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva, Diretor-Presidente, Augusto Sergio Amorim Costa, José Carvalho de Melo Filho e Brian Bechara Ferreira da Silva, membros do Conselho de Administração; da Senhora Genyce Pires Amorim, representante legal da acionista minoritária Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco do Estado do Pará S/A – CAFBEP, bem assim do representante do Acionista Controlador, o Doutor Daniel Cordeiro Peracchi, Procurador do Estado do Pará, na forma que se contém no Ofício nº 1527/2019-PGE-GAB, do dia 05 de abril de 2019, da Senhora Adriana Franco Borges Gouveia, Procuradora-Geral Adjunta Administrativa. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em votação o nome do acionista Fábio Monteiro de Oliveira para secretariar o trabalho da Assembleia Geral, tendo sido a proposta aprovada por unanimidade. Iniciando a reunião, o Senhor Presidente solicitou ao Secretário que procedesse a leitura do Edital de Convocação publicado nos jornais Diário do Pará e Diário Oficial do Estado do Pará, respectivamente nos dias 27, 28 e 29 de março de 2019, nos seguintes termos: “**BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.** – Av. Presidente Vargas, nº 251, Campina, CEP 66.010-000 – Belém-Pará - CNPJ: 04.913.711/0001-08 - NIRE: 15.3.0000011-4 - **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Edital de Convocação** – “Ficam convocados os senhores acionistas do BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., sociedade de economia mista de capital aberto, a se reunir na Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 16 de abril de 2019, às 10h, no 5º pavimento do seu Edifício-Sede, localizado à Avenida Presidente Vargas, nº 251, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **(A)** Proposta de Revisão da Remuneração dos Membros do Conselho Fiscal; **(B)** Remuneração dos Administradores: **i)** Revisão da Política de Remuneração dos Administradores; **ii)** Fixar o percentual sobre o lucro líquido, na forma do que estabelece o parágrafo segundo, art. 28, do Estatuto Social; **iii)** Fixar o montante global anual da remuneração dos Administradores, na forma do art. 152, caput, da Lei nº 6.404/1976. A Companhia esclarece que não adotará para a Assembleia Geral Extraordinária ora convocada o sistema de votação à distância por meio do Boletim de voto. Belém (PA), 26 de março de 2019. **Aláudio de Oliveira Mello Júnior** - Presidente do Conselho de Administração”. Em sequência, o Senhor Presidente declarou aberta a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE)** e passou ao exame do assunto constante da ordem do dia pedindo ao Secretário que fizesse a leitura da proposta do **ITEM A - O Secretário passou a fazer a leitura nos seguintes termos: ITEM A - PROPOSTA DE REVISÃO DA REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL** - Senhores Acionistas: O Presidente deu ciência que a remuneração dos membros do Conselho Fiscal é regida pelas Leis nº 6.404/1976 e nº 13.303/2016, Estatuto Social do Banpará, seu Regimento Interno e demais regulamentações aplicáveis. A proposta de remuneração constitui-se no

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., COMPANHIA ABERTA, CNPJ Nº 04.913.711/0001-08 E NÚMERO DE INDICAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESAS – NIRE - 15300000114, REALIZADA ÀS 10 HORAS, DO DIA 16 DE ABRIL DE 2019.

escopo de responsabilidade, tempo dedicado à função, competência e reputação profissional, bem como no valor dos serviços executados pelos membros do Conselho Fiscal, os quais devem estar em consonância com as boas práticas de governança corporativa e com o gerenciamento de risco. Conforme o disposto no §3º, art. 162 da Lei 6.404/1976 a remuneração dos membros do Conselho Fiscal não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a 10% (dez por cento) da que, em média, for atribuída a cada diretor, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros. A Superintendência de Contabilidade, Orçamento e Controladoria – SUCON, por meio do Parecer nº 002/2019, propõe a revisão da remuneração dos membros do Conselho Fiscal fixada à base de **20% (vinte por cento)** do valor da remuneração bruta paga ao Diretor-Presidente da instituição, com base na pesquisa salarial realizada pelo Comitê de Remuneração em 15/01/2019 junto as Instituições Financeiras congêneres ao Banpará, relativo aos honorários pagos aos Conselheiros Administrativos e Fiscais. **PROPOSTA À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.** Cumpridas as formalidades e exigências legais pertinentes à matéria, sugere-se a aprovação por parte deste órgão do **ITEM A.** Esta é a proposta. Em, 16 de abril de 2019. **ALÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO JÚNIOR** – Presidente. Colocado o **ITEM A** em discussão e votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade. Em seguida, o Senhor Presidente passou ao exame da matéria constante do **ITEM B** da ordem do dia, e solicitou ao Secretário a leitura da proposta apresentada nos seguintes termos: **ITEM B - REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES** – Senhores Acionistas: O Conselho de Administração analisou e aprovou, para deliberação pela Assembleia Geral de Acionistas, proposta encaminhada pelo Comitê de Remuneração de 19.03.2019. Referida proposta encontra respaldo na Resolução nº 3.921, de 25 de novembro de 2012, do CMN, bem como no disposto no art. 51, incisos III e IV, do Estatuto Social. Neste sentido, propõe-se o seguinte **(a) Revisão da Política de Remuneração dos Administradores** – O Comitê de Remuneração propôs a manutenção “*ipsis litteris*” do documento, ou seja, sem alterações; **(b) Fixar o percentual sobre o lucro líquido, na forma do que estabelece o parágrafo segundo, art. 28, do Estatuto Social** – Em atenção a Política de Remuneração dos Administradores, o Comitê de Remuneração propõe manter a fixação do percentual de 1% sobre o lucro líquido a ser pago aos membros da Diretoria Colegiada, a título de participação nos lucros referente ao ano base de 2019, limitada a percepção dessa vantagem ao valor de duas remunerações brutas mensais por ano, com o pagamento sendo efetivado em dois semestres; **(c) Fixar o montante global anual da remuneração dos Administradores, na forma do art. 152, caput, da Lei nº 6.404/1976** – De acordo com o disposto no art. 100, inciso IV, do Estatuto Social, compete ao Comitê de Remuneração propor ao Conselho de Administração o montante da remuneração global ou individual dos administradores, na forma do art. 152 da Lei nº 6.404/76. O Comitê de Remuneração, com a finalidade de atender o disposto no art. 152, caput, da Lei nº 6.404/76, propõe o valor global anual de remuneração dos Administradores, para o período de abril de 2019 a março de 2020, da seguinte forma: a) **Membros do Conselho de Administração: R\$632.802,66;** b) **Membros da Diretoria Colegiada: R\$4.045.685,19.** Com relação à Remuneração dos **Membros do Conselho Fiscal**, foi considerado o valor de **R\$210.934,22**, fixada na base de 20% (vinte por cento) do valor da remuneração bruta paga ao Diretor-Presidente da Instituição. **PROPOSTA À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.** Cumpridas as formalidades e exigências legais pertinentes à matéria, sugere-se a aprovação por parte deste órgão do **ITEM B.** Esta é a proposta. Em, 16 de abril de 2019. **ALÁUDIO DE**

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., COMPANHIA ABERTA, CNPJ Nº 04.913.711/0001-08 E NÚMERO DE INDICAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESAS – NIRE - 15300000114, REALIZADA ÀS 10 HORAS, DO DIA 16 DE ABRIL DE 2019.

OLIVEIRA MELLO JÚNIOR – Presidente. Colocado o **ITEM B** em discussão e votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade. E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e suspendeu a reunião às 11 (onze) horas para lavratura da presente ATA, após o que, reabertos os trabalhos, foi a mesma lida, achada conforme e aprovada, sendo assinada pelo Presidente, pelo Secretário e pelo representante legal do Acionista Controlador. **A PRESENTE ATA É CÓPIA AUTÊNTICA DA QUE SE ENCONTRA LAVRADA NO “LIVRO DE ATAS DE REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL” DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.**

Belém (PA), 16 de abril de 2019.

ALÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO JÚNIOR
Presidente

DANIEL CORDEIRO PERACCHI
Procurador do Estado do Pará
Representante do Acionista Controlador

FÁBIO MONTEIRO DE OLIVEIRA
Secretário